Operador do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1.996.-	Matrícula n.o 43.739	DATA 15/03/1.996. OFICIAL	FLS.

Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob nº 08 da quadra 04, situado à Rua Dr. - Manoel José Villaça, no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA,- nesta cidade, medindo 30,00 mts. de frente para a referida Rua Dr. Manoel José Villaça, daí deflete à direita medindo 20,50 mts. em curva,- na confluência da Rua Dr. Manoel José Villaça com a Rua Jarbas Souza - Siqueira, daí deflete à direita medindo 36,36 mts. confrontando com o lote 09, daí deflete à direita medindo 15,00 mts., confrontando com o- lote 07, encontrando o ponto onde teve origem a presente descrição, - perfazendo a área de 566,00mts2.-
CADASTRO MUNICIPAL Nº 1.15.04.06.0023.0005.0000.-

PROPRIETÁRIOS: THEREZINHA CIRCE DUTRA MEGALE, brasileira, viúva, pro - fessora, RG 1.453.299-SSP-SP e CPF 203.600.968-91, PEDRO LUIZ DUTRA ME GALE e sua mulher TÂNIA FERREIRA PAVLOVSKI, brasileiros, casados pelo- regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, ele médico, RG 7.838.216-SSP-SP e CPF 865.649.278-00, ela administradora de empresas, RG 6.733.118-SSP-SP e CPF 034.003.838-13, MARIA BEATRIZ DU - TRA MEGALE, brasileira, solteira, maior, arquiteta, RG 7.467.252-SSP - SP e CPF 965.932.618-15, e CARLOS AUGUSTO DUTRA MEGALE e sua mulher RE NATA VALÉRIA ULIAN MEGALE, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, ele cirurgião dentista RG 7.467.233-SSP-SP e CPF 016.488.168-94, ela advogada, RG 9.874.469 - SSP-SP e CPF 066.793.158-10, todos residentes e domiciliados nesta ci- dade, à Rua Dr. Clemente Ferreira, nº 125.-

PROPORÇÃO: Metade Ideal, ou seja, 50% do imóvel, à viúva Therezinha - Circe Dutra Megale; e, Parte Ideal correspondente a 1/6 parte, para ca da um dos demais proprietários Pedro Luiz Dutra Megale e s/m, Maria - Beatriz Dutra Megale, e Carlos Augusto Dutra Megale e s/m.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 6.696 Lº 2, neste registro. Bragança - Paulista, 15 de Março de 1.996. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial- Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 15 de Março de 1.996. Conforme escritura de - 22 de Junho de 1.995, de notas do 2º Serviço Notarial local, Lº 681, - fls 160, os proprietários Therezinha Circe Dutra Megale, viúva, Pedro- Luiz Dutra Megale e sua mulher Tânia Ferreira Pavlovski, Maria Beatriz Dutra Megale, solteira, e Carlos Augusto Dutra Megale e sua mulher Re- nata Valéria Ulian Megale, transmitiram por venda O IMÓVEL objeto des- ta matrícula a ZILÁ GUIMARÃES HAKIM, brasileira, viúva, orientadora - educacional, RG 8.100.274-SSP-SP e CPF 099.903.788-94, residente e do- miciliada nesta cidade, à Rua Natal Montessanti, nº 89, Jardim América pelo preço de R$6.000,00. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior).-
MICROFILME Nº: 98990

R.2/M – 43.739 – VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 13 de novembro de 2008. Conforme elementos constantes na escritura pública de 29 de setembro de 2005, do 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 884, folhas 002/007, protocolada nesta Serventia, sob número 158.791, em 04 de novembro de 2008, é este para ficar constando que a proprietária, ZILA GUIMARÃES HAKIN, já

"segue no verso"

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 22/10/2026 08:37:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

(continuação do R.2/M – 43.739) - qualificada, transmitiu por venda o imóvel aqui descrito, à **CRISTINA FERREIRA ALVES DA CUNHA HAKIM,** brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) número 9.253.666-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob número 138.706.258-13, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei federal 6.515/77, com SAMIR GUIMARÃES HAKIM (brasileiro, empresário, RG número 19.913.724-SSP-SP e CPF número 129.238.838-29), residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Dr. Manoel José Villaça, número 130, Jardim América, pelo valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor venal exercício 2008: R$235.427,14 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e catorze centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$771,81; ao Estado: R$219,36; ao Ipesp: R$162,49; ao Sinoreg: R$40,62; ao Tribunal de Justiça: R$40,62 – total: R$1.234,90. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

AV.3/M – 43.739 – **EDIFICAÇÃO** – Bragança Paulista, 13 de novembro de 2008. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em Tabelião desta cidade e comarca, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 158.928, em 10 de novembro de 2008, é esta para ficar constando que lote de terreno aqui descrito, foi edificado **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, que recebeu o **número 130 (cento e trinta)**, da Avenida Dr. Manoel José Villaça, esquina com a Rua Jarbas de Souza Siqueira, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a **área construída de 359,32m2 (trezentos e cinqüenta e nove, vírgula trinta e dois metros quadrados)**, conforme prova o Alvará Municipal de Habite-se número 240/2000, expedido aos 15 de agosto de 2000, pela Prefeitura Municipal local, estando a referida obra regularizada perante o INSS, consoante CND número 102242008-21026030, emitida em 10 de novembro de 2008 e planta devidamente aprovada. Pela interessada, foi atribuído à referida construção o valor de R$235.427,14 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e catorze centavos). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R$353.275,13 (trezentos e cinqüenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$280,68; ao Estado: R$79,78; ao Ipesp: R$59,09; ao Sinoreg: R$14,77; ao Tribunal de Justiça: R$14,77 – total: R$449,09. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

AV.4 / M – 43.739 - REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS - Bragança Paulista, 07 de novembro de 2012. Conforme elementos constantes no processado que deu origem ao registro do loteamento denominado "Jardim América", objeto do registro número 29, do livro número 8, desta Serventia, o qual, dentre outros, resultou o imóvel objeto da presente, bem como ao que temos no texto do citado registro, é esta para ficar constando que foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: 1) - As construções deverão obedecer aos seguintes recuos mínimos: 5,00m (cinco metros) do alinhamento da rua ou ruas, 2,00m (dois metros) de uma das divisas laterais e 2,00m (dois metros) da divisa dos fundos; 2) - As construções feitas no lote deverão destinar-se exclusivamente a fins residenciais, sendo absolutamente vedada a edificação de barracões, casas de barro (pau-a-pique) ou estruturas comerciais ou industriais; 3) - O escoamento das águas pluviais, provenientes dos lotes vizinhos, quando a conformação do local exigir, será feito através do lote compromissado ou vendido, por uma das faixas laterais de recuo; 4) - O compromissário ou comprador deverá permitir a passagem de fios elétricos sobre a faixa de recuo da frente do lote, que seja para a extensão da rede elétrica do loteamento, quer seja pára o fornecimento de energia elétrica a lotes vizinhos ou próximos do lote compromissado ou vendido; 5) - Somente poderão ser utilizadas as

segue

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 22/10/2026 08:37:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 1.996	Matrícula nº 43.739/1	DATA 15/03/1996.-	

"continuação da matrícula número 43.739

(continuação da AV.4 / M – 43.739) - fossas sépticas estando expressamente proibida a construção ou utilização de qualquer outro tipo de fossas, inclusive a conhecida por "poço negro"; 6) - Os lotes foram projetados com a dimensão mensão mínima de 10,00m (dez metros), obedecendo um recuo de 4,00m (quatro metros) no mínimo de frente, e 6,00m (seis metros) nos fundos para edificação principal; 7) - Nas quadras em que não houver possibilidade de se projetar a rede de esgoto, foram previstas faixas sanitárias de 4,00m (quatro metros) de largura, ocorrendo paralelamente aos fundos, ou lateralmente dos lotes, faixas essas que, além de serem "non aedificandi", ficarão gravadas com servidão pública, com menção desse ônus nos contratos de vendas dos lotes. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, _____ (Francislaine Siqueira), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno). –

R.5 / M – 43.739 – VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 07 de novembro de 2012. – – Conforme elementos constantes na escritura pública, datada de 10 de outubro de 2012, lavrada no 2° Tabelião de notas da desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1050, folhas 077/082, acompanhada de demais documentos, tudo devidamente protocolado nesta Serventia, sob o número 193.023, em data de 16 de outubro de 2012, é este para ficar constando que os proprietários, CRISTINA FERREIRA ALVES DA CUNHA HAKIM, e seu marido SAMIR GUIMARÃES HAKIM, já qualificados, transmitiram por venda, **o imóvel objeto desta matrícula**, a **JOÃO BUENO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) 11.286.664-5-SSP/SP, inscrito de CPF/MF número 203.096.948-68, e sua mulher **NISETE DE OLIVEIRA LEME**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) 5.956.666-SSP/SP, inscrita de CPF/MF número 107.980.588-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei federal 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Dr. Manoel José Villaça, número 130, pelo valor de R$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Valor venal (exercício 2012): R$290.388,40 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$956,47, ao Estado: R$271,84, ao Ipesp: R$201,36, ao Sinoreg: R$50,34, ao Tribunal de Justiça: R$50,34 - total: R$1.530,35. Eu, _____ (Francislaine Siqueira), Escrevente Autorizada, o digitei. . O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.06/M – 43.739 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 18 de novembro de 2014. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário – empréstimo – capital de giro número **237/2078/0001**, emitida nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, aos 14 de novembro de 2014, protocolada nesta Serventia, sob número 212.141, em data de 17 de novembro de 2014, é este para ficar constando que os proprietários, **JOÃO BUENO**, e sua mulher, **NISETE DE OLIVEIRA LEME**, já devidamente qualificados nesta peça matricial, na qualidade de devedores/fiduciantes, alienaram fiduciariamente **O IMÓVEL** aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência 2078 – AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL - SP, ficando constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel, para garantia de um financiamento contraído pela empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO VICENTE LTDA.**, com sede nesta cidade de Bragança Paulista, à Avenida Lindóia, número 747, Bairro do Matadouro, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.104.097/0001-07, no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mio reais)**, a ser amortizada em 60 (sessenta) parcelas mensais, e consecutivas, cada uma delas no valor de **R$11.156,91 (onze mil, cento e cinqüenta e seis reais e noventa e**

"continua no verso"

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este ambiente foi gerado pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 22/10/2026 08:37:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

(continuação do R.06/M – 43.739) - um centavos), vencendo-se a primeira prestação no dia vinte e quatro de dezembro de dois mil e catorze (24/12/2014). Fica determinado, em conseqüência, que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em **vinte e quatro de novembro de dois mil e dezenove (24/11/2019),** com juros à taxa efetiva de 1,80% (hum inteiro e oitenta centésimos) ponto percentuais ao mês, equivalente a 23,87% (vinte e três inteiros e oitenta e sete centésimos) pontos percentuais ao ano, encargos prefixado, periodicidade da capitalização Diária, figurando como avalistas, João Bueno, e sua mulher, Nisete de Oliveira Leme, já devidamente identificados nesta matrícula. Valor da garantia: R$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Fica constituída pelo presente registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$1.044,65; ao Estado: R$296,90; ao Ipesp: R$219,93; ao Sinoreg: R$54,98; ao Tribunal de Justiça: R$54,98 - total: R$1.671,44. Eu, _____ (Benedito Luiz da Silva Pinto), Escrevente, o digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

AV.7/M – 43.739 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 14 de outubro de 2015. Conforme elementos constantes no instrumento particular, firmado nesta cidade, aos 1º de outubro de 2015, protocolado nesta Serventia, sob número 220.780, em data de 2 de outubro de 2015, é esta para ficar constando o pagamento total da dívida que deu origem a alienação fiduciária citada no registro de número 6 (seis), desta matrícula, no valor original de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), que atualizada corresponde hoje a R$432.225,12 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos), ficando, em consequência, e à vista do que dispõe o artigo 25, parágrafo 2º., da Lei federal 9.514/97, **CANCELADA** a referida negociação. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$400,84; ao Estado: R$113,93; ao Ipesp: R$58,73; ao Sinoreg: R$21,10; ao Tribunal de Justiça: R$27,51; Ministério Público: R$19,24; ISSQN: R$12,02 - total: R$653,37. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

R.8 – 43.739 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 14 de outubro de 2015. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário – empréstimo – capital de giro número **237/02078/0001**, emitida nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, aos 1º de outubro de 2015, protocolada nesta Serventia, sob número 220.781, em data de 2 de outubro de 2015, é este para ficar constando que os proprietários JOÃO BUENO , e sua mulher, NISETE DE OLIVEIRA LEME, já devidamente qualificados nesta peça matricial, na qualidade de devedores/fiduciantes, alienaram fiduciariamente O IMÓVEL aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S/A,** com sede na Cidade de Deus, sem número, na cidade de Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência 2078 – Avenida Antonio Pires Pimentel, para garantia de um financiamento contraído pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO VICENTE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Lindoia, número 747, Bairro do Matadouro, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.104.097/0001-07, no valor de R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), a ser amortizado através de 60 (sessenta) parcelas, mensais e consecutivas, cada uma delas no valor de R$14.460,10 (catorze mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos), vencendo-se a primeira parcela de encargos em dezesseis de novembro de dois mil e quinze (16/11/2015). Fica determinado, em conseqüência, que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em dezesseis de outubro de dois mil e vinte (16/10/2020), periodicidade capitalização: Diária, encargos prefixados: taxa de juros efetiva de 2,16% a.m.; taxa de juros efetiva de 29,23% a.a. Valor da garantia: R$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Comparecem, ainda, no titulo ora em registro, como avalistas: Nisete de Oliveira Leme, CPF/MF 107.980.588-54 e João Bueno, CPF/MF 203.096.948-68. Fica constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado, em favor do credor fiduciário suso qualificado. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$1.290,82; ao Estado: R$366,86; ao Ipesp: R$189,14; ao Sinoreg: R$67,94; ao Tribunal de Justiça: R$88,59; Ministério Público: R$61,96; ISSQN: R$38,72 - total: R$2.104,03. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

"CONTINUA NA FICHA NÚMERO 3"

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 22/10/2026 08:37:00

LIVRO	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		43.739	15/03/1996	3

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

AV.9/M – 43.739 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 29 de setembro de 2020. Conforme elementos constantes no instrumento particular, firmado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 266.906, em data de 04 de setembro de 2020, é esta para ficar constando o pagamento total da dívida que deu origem a alienação fiduciária citada no registro de número 08 (oito), nesta matrícula, no valor de R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), ficando, em consequência, e à vista do que dispõe o artigo 25, parágrafo 2º., da Lei federal 9.514/97, **CANCELADA** a referida negociação. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$393,96; ao Estado: R$111,97; a Secretaria da Fazenda: R$76,64; ao Sinoreg: R$20,73; ao Tribunal de Justiça: R$27,04; Ministério Público: R$18,91; ISSQN: R$11,82 - total: R$661,07. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293310000AV9M43739200

AV.10/ M – 43.739 – PENHORA – Bragança Paulista, 19 de abril de 2021. Conforme elementos constantes em certidão de penhora, datada de 15 de abril de 2021, expedida pela Vara do Trabalho desta comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000362782), prenotada nesta Serventia, sob número 273.849, em 16 de abril de 2021, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL** aqui descrito, acha-se **penhorado** nos autos do processo de Execução Trabalhista número de ordem 00121376720145150038, em que figura como exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM ATUO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B inscrito no CNPJ/MF sob número 04.150.307/0001-20, e como executados: JOÃO BUENO, NISETE DE OLIVEIRA LEME, já qualificados e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO VICENTE LTDA ME., inscrito no CNPJ/MF n. 11.104.097/0001-07, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R$853.111,08, tendo sido nomeado depositário do bem, João Bueno, já qualificado. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O valor devido por esta averbação será apurado no final da mencionada execução, com base no item 1.7, da Tabela aplicável aos Registradores Imobiliários, sendo que, nesta data, está ele a corresponder a R$593,03, assim distribuído: ao Oficial R$353,41; ao Estado R$100,44 à Secretaria da Fazenda: R$68,75 ao Sinoreg R$18,60; ao Tribunal de Justiça R$24,26; ao M.P: R$16,96; ISSQN: R$10,60. Eu, _____, (Cassiano Alves Diniz), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-
Selo Digital número: 1203293E1000AV10M43739217

AV.11/M – 43.739 – PENHORA – Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2023. Conforme elementos constantes em certidão de averbação de penhora, datada de 04 de dezembro de 2023, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região – Vara do Trabalho desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000494477), protocolada nesta Serventia sob número 306.547, em data de 04 de dezembro de 2023, é esta para ficar constando que o IMÓVEL aqui descrito, acha-se **penhorado** nos autos do processo de Execução Trabalhista, número de ordem 00103356320165150038, em que figura como exequente MARCOS ANTONIO CASTILHA, CPF número 131.567.188-31; e como executados: JOÃO BUENO, e sua mulher, NISETE DE OLIVEIRA LEME, devidamente qualificados nesta peça matricial; e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITORIA LTDA., CNPJ número 11.104.097/0001-07, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R$46.952,73 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o sr. João Bueno, acima identificado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencendo ao executado – data da decisão: 10/11/2023. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato, uma vez que foi estendido os benefícios da Justiça Gratuita. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei: O Substituto Designado do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293E1000AV11M43739231

"Continua no verso"

PARA SIMPLES CONSULTA
NO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 22/10/2026 08:37:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

"verso da matrícula 43.739- ficha número 3"

AV.12/M- 43.739 - **PENHORA** - Bragança Paulista, 20 de dezembro de 2024. Conforme elementos constantes da certidão de penhora datada de 12 de dezembro de 2024, expedida pela Vara do Trabalho de Bragança Paulista, Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região, Estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000547920), protocolada nesta Serventia sob número 319.755, na data de 13 de dezembro de 2024, é esta para ficar constando que **o imóvel** aqui descrito, acha-se **penhorado** nos termos da ação de execução trabalhista, número de ordem 0010903-16.2015.5.15.0038, em que figura como exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A E B, CNPJ: 04.150.307/0001-20, e como executados: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VITORIA LTDA, CNPJ: 11.104.097/0001-07, JOAO BUENO, CPF 203.096.948-68 e NISETE DE OLIVEIRA LEME, CPF 107.980.588-54, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R$869.241,57, tendo sido nomeado depositário do bem, João Bueno. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nenhum valor se deve pela prática deste ato, uma vez que os interessados, são beneficiários da justiça gratuita, como informado no expediente judicial. Eu, _____ (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV12M4373924X

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 22/10/2026 08:37:00